



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.350, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 758, de 16 de maio de 2023, alterada pela Portaria nº 801, de 23 de maio de 2023; o art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 758, de 16 de maio de 2023; e

II - a Portaria nº 801, de 23 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de maio de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA:87733161487
Assinado de forma digital por
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487
Dados: 2024.08.30 19:40:50 -03'00'
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA

